

DECRETO Nº 25.921

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir ao servidor *Tadeu Perón Moyses Ueller*, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, os acréscimos pecuniários no percentual de cem por cento, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput deste artigo objetiva sanar a factual jornada de trabalho estendida pelo servidor no cumprimento de obrigações e de atividades decorrentes do excesso de demanda do setor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de março de 2016.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5047 de 01/03/2016